



Câmara dos Deputados

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° _____, DE 2015

(Do Sr. Rubens Bueno)

Requer informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores sobre denúncias de fraude na gestão do Consulado-Geral do Brasil em Nova York, na forma em que especifica.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e na forma do artigo 115, inciso I e art. 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja encaminhado pedido de informações, por meio da Mesa Diretora desta Casa, ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, **Mauro Vieira**, sobre denúncias de fraude na gestão do Consulado-Geral do Brasil em Nova York/EUA, nos seguintes termos:

- 1) Se procede a denúncia publicada na coluna do jornalista Ancelmo Gois, de 17/04/2015, de que foi descoberto esquema de desvio de dinheiro proveniente das taxas de emissão de vistos no Consulado-Geral do Brasil em Nova York/EUA;
- 2) Se a fraude revelada se restringiu somente à taxa de emissão de vistos ou envolveu outros serviços prestados pelo Consulado-Geral do Brasil em Nova York/EUA;
- 3) Como o Ministério das Relações Exteriores identificou a fraude e há quanto tempo ela vinha ocorrendo;
- 4) Se há suspeitos e como se deram suas contratações pelo Consulado-Geral do Brasil em Nova York/EUA;
- 5) Quais eram as funções específicas dos suspeitos e a quem respondiam imediatamente na hierarquia do Consulado-Geral do Brasil em Nova York/EUA;
- 6) Indicar o total de servidores da carreira do Serviço Exterior Brasileiro (SEB) - diplomatas, oficiais de chancelaria e assistentes de chancelaria -



Câmara dos Deputados

- atualmente registrados no quadro permanente do Ministério das Relações Exteriores;
- 7) Indicar o número de auxiliares locais contratados, que atualmente prestam serviços nas embaixadas, missões, consulados e demais órgãos ligados ao Ministério das Relações Exteriores no exterior;
 - 8) Se as autoridades norte-americanas estão auxiliando o Ministério das Relações Exteriores e, em caso afirmativo, de que forma;
 - 9) Se já há um montante calculado do prejuízo causado ao Ministério das Relações Exteriores pelo desvio.

JUSTIFICATIVA

Em 17 de abril do corrente ano, o jornalista Ancelmo Gois publicou em sua coluna (jornal O Globo) a seguinte nota:

“Dois funcionários terceirizados do consulado do Brasil em Nova York foram demitidos no início do ano. São suspeitos de desviar dinheiro das taxas de emissão de vistos. O esquema teria provocado um rombo de uns US\$ 2 milhões.”

Trata-se de denúncia grave, que demanda esclarecimentos imediatos não só quanto às investigações realizadas até o presente momento mas, principalmente, informações que nos levem a compreender como, em um Ministério notório pela excelência de seus quadros - diplomatas, oficiais de chancelaria e assistentes de chancelaria - a dois servidores terceirizados, pessoas contratadas em caráter temporário e somente para fornecer apoio aos servidores, foram delegadas responsabilidades que lhes permitiram a possibilidade de desviar quantia vultosa.

Diante da gravidade da imputação encerrada na referida nota da imprensa, a esta Casa, no exercício de sua função fiscalizadora estabelecida pelo artigo 70 da Constituição Federal, cabe perquirir sobre as questões apresentadas.

Sala das Sessões, em de maio de 2015.

Deputado Rubens Bueno

PPS/PR